

EDITAL FMRP Nº 033/2024  
ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Diretor da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna pública a todos os interessados que, conforme aprovação pelo Conselho Técnico Administrativo da FMRP-USP, em reunião realizada em 11 de junho de 2024, estarão abertas no período das 09h (horário de Brasília) do dia 17 de junho às 17h (horário de Brasília) do dia 01 de julho, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1), com salário de R\$ 2.686,58 referência: mês de maio de 2024, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Bioquímica e Imunologia, nos termos da Resolução nº 8.362/2023, bem como da Resolução nº 7.354/2017 e dos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade.

1. O Diretor da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna pública a todos os interessados que, conforme aprovação pelo Conselho Técnico Administrativo da FMRP-USP.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato preencher os dados pessoais solicitados e anexar os seguintes documentos:

- Documento de identidade oficial;
- CPF (para candidatos brasileiros);
- Prova de que é portador do título de Doutor, outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.5. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.6. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2.7. No ato da inscrição, o candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena manifestará seu interesse em participar da pontuação diferenciada prevista no item 7 deste Edital.

2.8. Para que faça jus à bonificação a candidatos autodeclarados pretos e pardos, o candidato deverá possuir traços fenotípicos que o caracterizem como negro, de cor preta ou parda.

2.9. A autodeclaração como preto ou pardo feita pelo candidato que manifestar seu interesse em participar da pontuação diferenciada será sujeita a confirmação por meio de banca de heteroidentificação.

2.10. Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.11. Para confirmação da autodeclaração do candidato indígena será exigido, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio - Rani de um de seus genitores.

2.12. Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do candidato como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étnico inscrita por caciques, tuxauas, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da Lei.

2.13. As normas vigentes para apresentação dos documentos referentes à autodeclaração como preto, pardo e indígena, bem como para sua confirmação, estão disponíveis no site da Secretaria Geral da USP (<https://secretaria.webhostusp.sti.usp.br/?p=12343>).

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

4. Atribuição da função: o(s) candidato(s) aprovado(s), ao ser(em) contratado(s), deverá(ão) ministrar a(s) seguinte(s) disciplina(s):

- 1701100 – Bases Fundamentais da Medicina I
- RCB 0105 - Biomoléculas, Biologia Celular e Bioestruturas III. RCG 1008 – Bioquímica

5. A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

- Prova Escrita (peso 03)
- Prova Didática (peso 03)

5.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

5.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

5.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

5.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

5.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

5.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão de Seleção, ao se abrir a sessão;

5.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

5.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

5.2.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

5.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

5.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados,

se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

5.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

5.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

5.2.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

5.2.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

5.2.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

6. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

7. Para o cálculo da média de cada examinador, o quociente da divisão será a soma dos pesos das provas, sendo considerados habilitados os candidatos que alcançarem nota mínima sete da maioria dos examinadores e observada a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos ora especificados.

7.1. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas é:

PD = (MCA - MCPP) / MCPP  
Onde:  
• PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestarem interesse em participar da pontuação diferenciada.

• MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados, ou seja, os que não atingiram a pontuação mínima referida neste Edital. Entende-se por "ampla concorrência" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

• MCPP é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.

7.2. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas é:

NFCPP = (1 + PD) \* NSCPP  
Onde:

• NFCPP é a nota final do processo seletivo, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato, limitada à nota máxima prevista em edital. Ao término do processo seletivo, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

• NSCPP é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

7.3. Os cálculos a que se referem os subitens 7.1 e 7.2 devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

7.4. A pontuação diferenciada (PD) prevista neste artigo aplica-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edital do certame, considerada, para este último fim, a nota simples.

7.5. Na inexistência de candidatos beneficiários da pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada.

7.6. A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPP (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

8. A Comissão de Seleção deve definir o primeiro colocado pela maioria das indicações dos membros da Comissão. Excluído o primeiro colocado, a Comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros, e assim, sucessivamente.

9. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

10. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

- Estrutura e função de proteínas
- Enzimas: estrutura, cinética e controle
- Carboidratos e glicoproteínas
- Lípidios
- Bioenergética
- Oxidações biológicas
- Metabolismo de carboidratos
- Metabolismo dos lípidios
- Metabolismo de aminoácidos
- Regulação e Integração do metabolismo

11. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, à página institucional da Universidade de São Paulo, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

12. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

13. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA da FMRP-USP, para fins de homologação, após exame formal.

14. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/12/2024, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

15. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

16. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da FMRP da USP, à Avenida Bandeirantes, 3900, Casa 3 ATAc - telefone: (016) 3315-3114 ou ([atac@fmrp.usp.br](mailto:atac@fmrp.usp.br)).

## FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

Edital CSCRH-RP Nº 59/2024

CONVOCAÇÃO

A Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, CONVOCA a candidata ANA ELISA RODRIGUES ALVES RIBEIRO a acessar o link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste edital, para adicionar todos os documentos/formulários obrigatórios, para dar andamento a sua nomeação como Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, cargo nº 1018973, junto ao Departamento de Estomatologia, Saúde Coletiva e Odontologia Legal, conforme Editais ATAc/FORP 030/2023 e ATAc/FORP 037/2024, de Abertura de Inscrições e de Homologação do Relatório Final, respectivamente. Informações adicionais ou em caso de dúvidas, enviar e-mail ao Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos, Campus Ribeirão Preto: [rh@fmrp.usp.br](mailto:rh@fmrp.usp.br).

## INSTITUTO DE ENERGIA E AMBIENTE

INSTITUTO DE ENERGIA E AMBIENTE

Homologação do relatório final do Concurso de Professor Doutor – IEE/USP

Edital DVACAD-IEE nº001/2023

O Conselho Deliberativo do Instituto de Energia e Ambiente da Universidade de São Paulo, em sua 279ª sessão ordinária, realizada em 14/06/2024, homologou o relatório final da

Comissão Julgadora que, em 07/06/2024, indicou a candidata PRISCILA ROSSETO

CAMILIOTI para preencher o claro/cargo nº 1020595 de Professor Doutor junto ao

INSTITUTO DE ENERGIA E AMBIENTE - IEE, conforme Edital DVACAD-IEE nº001/2023

de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 29/06/2023.

A Comissão Julgadora esteve assim constituída: Profs. Drs. Roberto Zilles – Presidente (Professor Titular do Instituto de Energia e Ambiente da Universidade de São Paulo – IEE/USP); Carlos Eduardo Keutenedian Mady (Professor Associado do Instituto de Energia e Ambiente – IEE/USP); Aurélio Pessoa Picanço (Professor Titular da Universidade Federal de Tocantins – UFO); Gustavo Nikolaus Pinto de Moura (Professor Associado da Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP); e Valdir Schalch (Professor Associado da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo – EESC/USP).

## INSTITUTO DE FÍSICA

INSTITUTO DE FÍSICA

EDITAL IF-40/2024

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

A Diretora do Instituto de Física da Universidade de São Paulo torna público o Resultado Final e Homologação do Processo Seletivo para contratação de dois docentes como Professor Contratado III (Professor Doutor), por prazo determinado, junto ao Departamento de Física Geral, realizado nos dias 11, 12 e 13 de junho de 2024, de acordo com o Edital IF-12/24, de abertura de Processo Seletivo para contratação de docente, publicado no D.O.E. de 12/03/2024.

• RICARDO ANDRADE TERINI

Tendo em vista a indicação do candidato acima discriminado, a Comissão de Seleção do Processo Seletivo apresentou o seguinte Relatório Final que foi homologado, ad referendum do Conselho Técnico-Administrativo e expresso nos seguintes termos: "Diante dos resultados, fica indicado, por unanimidade, o DR. RICARDO ANDRADE TERINI para ser contratado por tempo determinado, como Professor Contratado III (Professor Doutor), junto ao Departamento de Física Geral desta Unidade. São Paulo, 13 de junho de 2024." Assina a Comissão de Seleção composta pelos Professores Doutores: Márcia Carvalho de Abreu Fantini (FAP/IFUSP) - Professor Titular, Nestor Felipe Caticha Alfonso (FGE/IFUSP) - Professor Titular e Nelson Carlin Filho - Presidente (FNC/IFUSP) - Professor Titular. Processo nº 24.1.40.43.1.

EDITAL IF-41/2024

EDITAL - PROGRAMA DA PRÓ-REITORIA DE INCLUSÃO E PERTENCIMENTO -GINÁSTICA LABORAL – 2.º SEMESTRE/2024

Edital de abertura para inscrições, visando à contratação de 01 (um) monitor para o Programa de Ginástica Laboral do Instituto de Física da USP (IFUSP) - 2.º semestre de 2024 com recursos oriundos do Projeto "A Ginástica Laboral como Elemento de Bem-Estar e Integração", financiado pelo Edital da Pró-reitoria de Inclusão e Pertencimento (PRIP): Bem-Estar e Pertencimento.

Estarão abertas as inscrições para a contratação de 01 (um) monitor para o Programa de Ginástica Laboral para funcionários do Instituto de Física, no segundo semestre de 2024. Poderão se inscrever alunos regularmente matriculados nos cursos de pós-graduação, exceto pós-doc, em Educação Física da Universidade de São Paulo, com CREF (Conselho Regional de Educação Física), devidamente cadastrados junto à Comissão de Pós-Graduação da EEEF – Escola de Educação Física e Esportes para atuar em jornada de 6 (seis) horas semanais.

1 - Objetivos do Programa:

a) Implementar atividades de ginástica laboral para os funcionários do Instituto de Física, em horários alternados, buscando atender grupos de até 20 pessoas, em sessões de até 20 minutos.

b) Apoiar a Comissão de Inclusão e Pertencimento (CIP) na organização e divulgação do programa, inclusive auxiliando no processo de aquisição de materiais de apoio e outras tarefas relacionadas ao Projeto.

c) Elaborar relatório mensal e semestral (final) de performance do Programa.

2 - Responsabilidades do Monitor:

Organizar horários, divulgar e preparar os locais de realização da ginástica laboral. Preparar lista de participantes da atividade, relacionando nome e número USP e horário da atividade. Relacionar especificação e quantidade de assessorios a serem adquiridos para a realização da atividade. Cotar e auxiliar no processo de aquisição de assessorios para a prática de ginástica laboral. Prestar apoio na organização dos encontros mensais de troca de experiências entre os participantes. Zelar pela manutenção e conservação do material de apoio adquirido com a finalidade de realização da ginástica laboral. Elaborar relatórios mensais sobre o andamento do programa, sugerindo melhorias, a partir das respostas dos participantes do Projeto. Desenvolver as atividades presencialmente no Instituto, cumprindo 6 (seis) horas semanais.

3 - Das inscrições e seleção:

Os alunos interessados deverão estar com vínculo ativo com a USP e possuir conta corrente no Banco do Brasil, devidamente cadastrada nos Sistemas USP.

Os benefícios relativos à monitoria não poderão ser acumulados com outros benefícios tais como Monitoria de Apoio Docente, Monitoria de Laboratório, Iniciação Científica e com bolsa CNPq e CAPES ou do Programa Unificado de Bolsas da USP.

O período da bolsa corresponderá ao semestre letivo, iniciando em julho de 2024 e finalizando em dezembro de 2024.

A seleção dos Monitores será feita pela Comissão de Inclusão e Pertencimento, respeitando os limites orçamentários. O Presidente da Comissão, indicará o (a) (s) monitor (a) (es) dentre aqueles selecionados pela Comissão de Inclusão e Pertencimento.

Em caso de desistência do monitor indicado ou impossibilidade de este ser contemplado pela bolsa, o Supervisor Responsável poderá, a qualquer tempo, indicar um substituto dentre os alunos selecionados pela Comissão.

O(s) aluno(s) selecionado(s) deverão assinar um Termo de Compromisso para validar a indicação e o início do benefício. O preenchimento incorreto do Termo de Compromisso (Incluindo informações bancárias incorretas) pode acarretar em atrasos no pagamento da bolsa e até mesmo inviabilizar a participação dos estudantes no programa.

As inscrições serão obrigatoriamente realizadas por meio do envio do currículo/curriculum lattes para o e-mail: [projetos-if@usp.br](mailto:projetos-if@usp.br) c/c para [cipif@f.usp.br](mailto:cipif@f.usp.br) das 9h00 do dia 18 de junho até as 18h00 do dia 25 de junho de 2024. Além da experiência profissional/acadêmica, deverão constar no currículo/curriculum lattes, as seguintes informações: Nome completo, ano de formação (graduação), idade/data de nascimento, endereço, e-mail e telefone para contato.

O resultado será divulgado na página da CIP do IFUSP (<https://portal.if.usp.br/atac/pt-br/comissao/cipert>) no dia 27/06/2024.

4 - Duração do programa e valor do auxílio:

A duração da bolsa será definida no contrato entre o Instituto de Física e o beneficiário (a), não podendo exceder 6 (seis) meses. O valor mensal da bolsa de Monitoria será de R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais).

A participação no Programa não estabelecerá vínculo empregatício com a Universidade de São Paulo, devendo o (a) interessado (a) estar seguro(a) contra acidentes pessoais.

A frequência do monitor deverá ser informada mensalmente à Comissão de Inclusão e Pertencimento pelo (a) Supervisor (a) do Projeto, Engº Esp.ª Verônica Espinosa Pintos Lopes. Após o encerramento das atividades, o monitor (a) e supervisor (a) deverão elaborar um relatório e submetê-lo à CIP para análise. São Paulo, 14 de Junho de 2024.

## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

### REITORIA

### DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 07/2022, Processo Nº 01P-9940/2022, para preenchimento da função/perfil: NUTRICIONISTA / Nutricionista da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - junto à Unicamp. Classif. 24 - Nome - JAQUELINE LEITE. Para isso, é necessário:

Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via email [docpaape@unicamp.br](mailto:docpaape@unicamp.br) as cópias dos documentos solicitados no site: <https://www.dgrh.unicamp.br/producao/contratacao-temporaria/>

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 07/2022, Processo Nº 01P-9940/2022, para preenchimento da função/perfil: NUTRICIONISTA / Nutricionista da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - junto à Unicamp. Classif. 25 - Nome - LUCIANA GOMES SCIAN GULLO. Para isso, é necessário:

Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via email [docpaape@unicamp.br](mailto:docpaape@unicamp.br) as cópias dos documentos solicitados no site: <https://www.dgrh.unicamp.br/producao/contratacao-temporaria/>

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

### SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE ENGENHARIA MECÂNICA

COMUNICADO

Concurso Público para provimento de um cargo Professor Doutor MS 3.1 na área de Projeto Mecânico, nas disciplinas EM406 – Resistência dos Materiais I, EM506 – Resistência dos Materiais II, EM503 – Introdução aos Métodos Numéricos Aplicados à Engenharia e EM607- Vibrações de Sistemas Mecânicos, para o Departamento de Mecânica Computacional, da Faculdade de Engenharia Mecânica da Universidade Estadual de Campinas, tem o seu calendário fixado para a realização das provas, conforme segue:

Dia: 13/08/2024 – (terça-feira)

09h – Início e abertura do concurso; na sequência elaboração pela Comissão Julgadora, das questões da Prova Escrita, conforme item 5.5 do edital de abertura; em seguida a Comissão Julgadora fará a leitura das questões, concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos, na forma impressa excluindo-se o acesso a equipamentos eletrônicos e a internet, após, os candidatos terão prazo de 02 (duas) horas para a redação da(s) resposta(s).

Correção da Prova Escrita pela Comissão Julgadora

Dia: 14/08/2024 – (quarta-feira)

09h – Divulgação dos resultados da prova escrita, sorteio do ponto para a Prova Didática

Realização da Prova de Títulos pela Comissão Julgadora.

Dia: 15/08/2024 – (quinta-feira)

24 horas após o Sorteio do Ponto – Prova Didática.

Dia: 16/08/2024 – (sexta-feira)

9h-Prova de Arguição

Atribuição de notas pela Comissão Julgadora e Divulgação do Resultado Final.

\*Este calendário pode sofrer variações.

Constatada a ausência de um ou mais candidatos no dia 13/08/2024, às 9h, ou na ocorrência de eliminação de candidatos na prova escrita, nos termos do item 6.1.1 do edital de abertura, o presente calendário poderá sofrer adequações.

A Comissão Julgadora está constituída dos seguintes membros Titulares: Prof. Dr. Celso Kazuyuki Morooka (FEM/UNICAMP), Prof. Dr. Marco Lúcio Bittencourt (FEM/UNICAMP), Prof. Dr. Celso Pupo Pesce (Poli-USP), Prof. Dr. Emilio Carlos Nelli Silva (Poli-USP) e Prof. Dr. Domingos Alves Rade (ITA). Suplentes: Prof. Dr. Paulo Roberto Ribeiro (FEM/UNICAMP), Prof. Dr. Paulo Roberto Gardel Kurka (FEM/UNICAMP), Prof. Dr. Alfredo Rocha de Faria (ITA), Prof. Dr. Rodrigo Nicoletti (EESC-USP), Prof. Dr. Paulo de Tarso Rocha de Mendonça (UFSC), Prof. Dr. Volnei Tita (EESC-USP), Prof. Dr. Eder Lima de Albuquerque (UnB) e Prof. Dr. Carlos Alberto Bavastri (UFRR).

Inscrições deferidas: Alexandre Schalch Mendes, Amadeus Cavalcanti Salvador de Alcântara, Cesar Augusto Lampe Linhares da Fonseca, Daniel Candeloro Cunha, Daniela Andrade Damasceno, Daniele Amorim das Neves, Danilo Beli, Fabrício Leonardo Silva, Felipe Wenzel da Silva Tuckmantel, Gabriel de Sant' Anna Vitor Barbieri, Giovane Avancini, Guilherme Vieira Rodrigues, Heitor Nigro Lopes, Jefferson Silva Barbosa, Letícia Bizarre, Lucas Nogueira Garpelli, Magno Teixeira Mota, Marcelo José Bianco, Marcus Omori Yano, Matheus Valente Lopes, Miguel Angel Calle Gonzales, Paulo Henrique Martins, Ramiro José Chamorro Coneo, Ricardo Homero Ramírez Gutiérrez, Rodrigo Teixeira Bento, Tarcísio Costa Dêda Oliveira, Thiago Dias dos Santos, Vanderson Marcio Dornelas, Vinicius Fonseca Dal Poggetto e William Martins Vicente.